



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 64/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOSE FERREIRA

RUA IISUKE OHIRA, 382 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref.Cadastral: 26.2.1.204.316.1

Auto N.º: 1.398 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 07/03/2022

-----TABLET-----

ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.118.1

Auto N.º: 1.399/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 233,15 UFM Dt. Notif.: 25/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **25 de abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 66/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CRISTIANE RODRIGUES MANFREDINI

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 304 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOFA, MADEIRAS DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

NATALINO DOS SANTOS

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 314 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.252.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS

VIZINHOS- PRAZO 10 DIAS

JOEL GOMES DA COSTA

RUA ADAO LOURENCONI, 100 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO ELOY CORREA FILHO

RUA ADAO LOURENCONI, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEBORA E SILVA NASCIMENTO

RUA ADAO LOURENCONI, 140 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS DA SILVA

RUA ADAO LOURENCONI, 172 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ AUGUSTO DA COSTA ZAUPA

RUA ADAO LOURENCONI, 180 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

RUA ADAO LOURENCONI, 204 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PROTENGE URBANISMO LTDA

RUA ADAO LOURENCONI, 216 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONIDIA ELIZABETH RAMOS

RUA ADAO LOURENCONI, 84 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONIDIA ELIZABETH RAMOS

RUA ADAO LOURENCONI, 92 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO JORGE

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 42 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO DA SILVA SANTOS

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 50 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA ADAO LOURENCONI, 205 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.236.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIANO MAZZONI DO NASCIMENTO

RUA ADAO LOURENCONI, 169 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CESAR MILANI DIAS

RUA IISUKE OHIRA, 358 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE FATIMA ALVES

RUA SALVINO THEODORO PEREIRA, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1209.106.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARGARIDA JOANA PEREIRA HENN

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 499 FDS - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.710.390.1

DEVERÁ FECHAR ABERTURA DE JANELA NA DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA ALMILCAR ARTORI 210- PRAZO 15 DIAS



SOELLYN GERALDINE CESCO DE MATOS

RUA AMÉLIA ANA DE OLIVEIRA, 43 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.203.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TOMAR PROVIDENCIAS QTO AO DESCARTE DE MATERIAL RECICLAVEL NOS FUNDOS DO IMÓVEL

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

MARCELO HOSOUME

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 470 - CENTRAL PARK II
Ref. Cadastral: 26.3.5.512.468.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO FLAVIO JOSE DE SOUZA CEZARIO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.692 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1216.228.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

YOSHITAKA SHIBUTA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.700 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1216.238.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.989 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral pela rua dona Militania

PROJETA ENG INC E CONSTRUÇOES LTDA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.976 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral na calçada

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 25 de abril de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 05/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – COOCARNE COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARNES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 209/2022 – Série “X”, de 04 de abril de 2022.

2 – ZAMBIEE DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 290/2022 – Série “X”, de 13 de abril de 2022.

3 - JC DA SILVA PETISCARIA EIRELI.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 331/2022 – Série “X”, de 19 de abril de 2022.

4 - COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE MEDICINA XLIX TURMA DA UNOESTE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP - FORMANDOS DE JULHO DE 2025.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 338/2022 – Série “X”, de 19 de abril de 2022.

Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 035/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05334/2022 Publicada na data de 24/02/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0494/2022 de 06/04/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 152,JD. GUANABARA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304410001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 036/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05335/2022 Publicada na data de 23/02/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) AVELINO VAZ SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0495/2022 de 06/04/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 162,V. ANGÉLICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304420001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 037/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05336/2022 Publicada na data de 23/02/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) WALDEMAR MANOEL DE PAULA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0496/2022 de 06/04/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 172,V. ANGÉLICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304430001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 038/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05337/2022 Publicada na data de 23/02/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) WALDEMAR MANOEL DE PAULA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0497/2022 de 07/04/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 182,V. ANGÉLICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304440001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 039/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05333/2022 Publicada na data de 24/02/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LETICIA BENTO FERREIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0493/2022 de 06/04/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 146,V. ANGÉLICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304400001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 040/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) NÍVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05674/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-SEBASTIÃO BARBOSA,55 –RESIDENCIAL GREEN VILLE - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 686380001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de abril de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.006/2022

Aprova Resolução nº 007/2022, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 007/2022 da Prudenprev - Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, que autoriza o Santander (Brasil) S.A. a firmar ajuste com a autarquia previdenciária municipal, para disponibilização de produtos e serviços sob consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Autoriza o Santander (Brasil) S.A. a firmar ajuste com a Prudenprev – Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, para disponibilização de produtos e serviços sob consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 866/2022 que trata de convênio junto ao Santander (Brasil) S.A. para concessão de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica o Santander (Brasil) S.A. autorizado a firmar ajuste com a Prudenprev – Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, com o objetivo de disponibilizar aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev produtos e serviços sob consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. A consignação será regulamentada mediante termo firmado entre as partes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 19 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo/Financeiro



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.852/2022

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Garden Ville Residence,
de “Elza Tolomei Cassemiro”.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua Nove (código 46.263), localizada no Garden Ville Residence, passa a denominar-se Rua “Elza Tolomei Cassemiro”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.854/2022

Autoriza alienação e desafetação de áreas, por investidura, localizadas no Jardim das Rosas, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por investidura, as áreas descritas neste artigo localizadas no Jardim das Rosas, neste Município de Presidente Prudente, pertencente ao patrimônio público, com área total, respectivamente, de 67,07 e 72,20 metros quadrados:

- I -** uma área urbana, sem benfeitorias, situada na Avenida Manoel Goulart, parte da Viela 8, do loteamento denominado Jardim das Rosas, sendo que pela frente divide com a referida via pública, lado ímpar do logradouro, medindo 1,50 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, divide com a área B (remanescente da Viela 8), medindo 46,43 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote 15 da Quadra M, medindo 43,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com a Rua Felício Luizari, medindo 3,74 metros; encerrando uma área superficial de 67,07 metros quadrados;
- II -** uma área urbana, sem benfeitorias, situada na Avenida Manoel Goulart, parte da Viela 8, do loteamento denominado Jardim das Rosas, sendo que pela frente divide com a referida via pública, lado ímpar do logradouro, medindo 1,50 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, divide com os lotes anexos 12, 13, 14, 23, 24 e 25 da Quadra M, medindo 49,85 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com a área A, parte da Viela 8, medindo 46,43 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com a Rua Felício Luizari, medindo 3,74 metros; encerrando uma área superficial de 72,20 metros quadrados.

Parágrafo único. Ficam desafetadas para a condição de “Bem Dominial” as áreas descritas neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.855/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.871			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	
	3390.93	2.500.0107	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0107	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
08.244.0073.2.938			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 3	
	3390.93	2.500.0111	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0111	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
08.244.0073.2.939			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 4	
	3390.93	2.500.0112	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0112	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
08.244.0073.2.940			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 5	
	3390.93	2.500.0113	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0113	Equipamentos e Material Permanente	199.000,00
			Total	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos de emendas parlamentares estaduais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.856/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das ações e objetivos referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Assistência Social, as ações e os objetivos referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 14		
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.871		
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 16.180.017,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social		Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 08			
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 244			
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073			
AÇÕES					
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.871			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 100.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.192.546,00				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2		
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08		
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244		
PROGRAMA			
Assistência Social Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.871		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda	100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.938			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 16.180.017,00	



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social		Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 08			
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 244			
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073			
AÇÕES					
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.938			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÃO					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.192.546,00				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2		
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08		
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244		
PROGRAMA			
Assistência Social Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.938		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.939			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 16.180.017,00	



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social		Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 08			
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 244			
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073			
AÇÕES					
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.939			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4		%	0	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.192.546,00				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2		
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08		
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244		
PROGRAMA			
Assistência Social Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.939		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.940			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 16.180.017,00	



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social		Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 08			
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 244			
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073			
AÇÕES					
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.940			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 200.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 200.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5		%	0	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.192.546,00				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2		
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08		
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244		
PROGRAMA			
Assistência Social Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.940		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 200.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.857/2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e a autorização para créditos adicionais suplementares, destinados ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde, Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, Cultura, Esporte, Assistência Social e Meio Ambiente, referentes às emendas parlamentares impositivas apresentadas em substituição às emendas rejeitadas por impedimento legal ou técnico, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 19.937,26 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) e ficam autorizados os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 199.796,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), referentes às emendas parlamentares impositivas apresentadas em substituição às emendas rejeitadas por impedimento legal ou técnico, e destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.6		Fundo Social de Solidariedade	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0801.0.000			Emendas Impositivas GAB 2.6	
08.244.0801.2.801			Manutenção Emendas Impositivas GAB 2.6	
	3390.30	8.500.0026	Material de Consumo	4.000,00
	3390.39	8.500.0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.1.432			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	4490.51	8.212.0000	Obras e Instalações	9.937,26
			Total	9.937,26



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1056

Página 35



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0804.0.000			Emendas Impositivas SOSP 8.1	
15.451.0804.2.804			Manutenção Emendas Impositivas SOSP 8.1	
	3390.39	400/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490.52	401/8.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total	20.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESAU 10.1	
10.301.0806.1.369			Emendas Impositivas SESAU 10.1	
	4490.51	462/8.310.0000	Obras e Instalações	20.000,00
10.301.0806.2.806			Manutenção Emendas Impositivas SESAU 10.1	
	4490.52	465/8.310.0000	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
			Total	105.000,00
ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação de Trânsito, Sinalização, Policiamento e Fiscalização	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0846.0.000			Emendas Impositivas SEMOB 11.1	
15.451.0846.2.926			Manutenção Emendas Impositivas SEMOB 11.1	
	4490.52	718/8.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0811.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.2	
13.392.0811.2.811			Manutenção Emendas Impositivas SECULT 12.2	
	3390.30	764/8.110.0000	Material de Consumo	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.813.0812.2.812			Manutenção Emendas Impositivas SEMEPP	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1056

Página 36



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

			13.1	
	3390.39	800/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.864,00
			Total	25.864,00
UNIDADE	13.2	Ficha/Fonte	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Fomento do Esporte Amador - FESAPP	R\$
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0847.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.2	
27.813.0847.2.927			Manutenção Emendas Impositivas SEMEPP 13.2	
	3390.39	807/8.100.0064	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.39	1.240/8.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	3390.39	832/8.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	25.000,00
ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0815.0.000			Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
18.541.0815.2.815			Manutenção Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
	4490.52	1.037/8.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	9.932,00
			Total	9.932,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 219.733,26 (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0800.0.000			Emendas Impositivas GAB 2.1	
04.122.0800.2.800			Manutenção Emendas Impositivas GAB 2.1	
	3390.30	17/8.110.0000	Material de Consumo	7.000,00
	3390.39	18/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1056

Página 37



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.2.931			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	3390.39	1.181/8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.937,26
			Total	9.937,26
ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0804.0.000			Emendas Impositivas SOSP 8.1	
15.451.0804.2.804			Manutenção Emendas Impositivas SOSP 8.1	
	3390.30	399/8.110.0000	Material de Consumo	5.000,00
			Total	5.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESAU 10.1	
10.301.0806.2.806			Manutenção Emendas Impositivas SESAU 10.1	
	3350.39	463/8.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
			Total	95.000,00
ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação de Trânsito, Sinalização, Policiamento e Fiscalização	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0846.0.000			Emendas Impositivas SEMOB 11.1	
15.451.0846.2.926			Manutenção Emendas Impositivas SEMOB 11.1	
	3390.30	717/8.410.0000	Material de Consumo	10.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.3		Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0825.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.3	
13.392.0825.2.864			Manutenção Emendas Impositivas SECULT 12.3	
	4450.42	772/8.100.0005	Auxílios	15.000,00
			Total	15.000,00
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1056

Página 38



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEP 13.1	
27.813.0812.2.812			Manutenção Emendas Impositivas SEMEP 13.1	
	3350.39	797/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	3390.30	798/8.110.0000	Material de Consumo	13.364,00
	3390.33	799/8.110.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
			Total	25.864,00
UNIDADE	13.2	Ficha/Fonte	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Fomento do Esporte Amador - FESAPP	R\$
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0847.0.000			Emendas Impositivas SEMEP 13.2	
27.813.0847.2.927			Manutenção Emendas Impositivas SEMEP 13.2	
	3390.30	806/8.100.0064	Material de Consumo	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.43	829/8.510.0000	Subvenções Sociais	17.000,00
	3390.32	831/8.510.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	4490.52	833/8.510.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total	37.000,00
ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0815.0.000			Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
18.541.0815.2.815			Manutenção Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
	3390.30	1.035/8.110.0000	Material de Consumo	3.932,00
	3390.39	1.036/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
			Total	9.932,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.858/2022

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Autor: Vereadores Mauro Marques das Neves e Demerson Dias – “Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CACADORES – CAC”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 056/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: reforma da cobertura da rampa do Terminal Rodoviário ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/05/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/05/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de abril de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	22/04/2022	17.771,57
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/04/2022	111.512,21
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/04/2022	156.247,38
FMS PROGRAMA CONTROLE GLICEMIA	22/04/2022	106.365,50
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	22/04/2022	28.592,88

Presidente Prudente, 25 de Abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças